



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 139

De 30 de Agosto de 1960

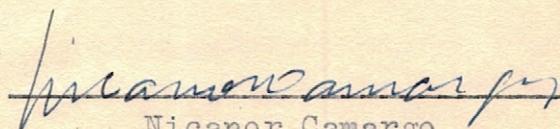
Dispõe sôbre aumento de salarios do Servente da Prefeitura.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e promulgo a seguinte lei.

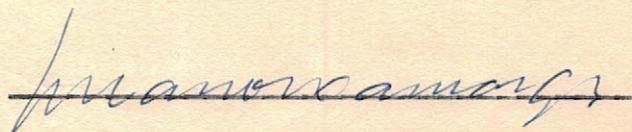
Artigo 1º - O cargo de servente desta Prefeitura ficará com salario de Cr\$.6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais a partir do mês em curso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrario.

P.M. de Taquarituba, 30 de Agosto de 1960.-


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Resolução da C.M. nº.25/60, de 26-8-1960.